

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabelamg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.247 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

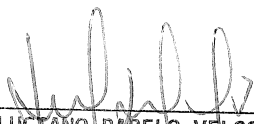
"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RURAL SUSSUARANA"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

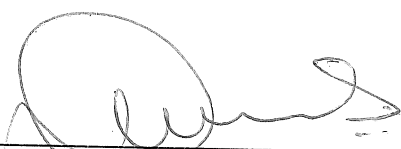
Art. 1º- Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Condomínio Rural Sussuarana, inscrita no CNPJ: 05.107.411/0001-02, com sede na Fazenda Sussuarana, Zona Rural, Mirabela - MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 24 de Novembro de 2017.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG



CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador-Geral Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 24.11.2017. O referido é Verdade, dou fé. _____
